

QUESTÕES DE GÊNERO E AS ADOLESCENTES DO DEGASE

Joice da Silva Brum

Doutoranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense – UFF. Coordenadora do curso de Serviço Social e docente do Centro Universitário Gama e Souza. Bolsista CAPES. E-mail: joicebrum@id.uff.br;

Nivia Valença Barros

Pós-Doutora em Ciências Políticas pela Universidade de Coimbra. Professora associada vinculada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania (NUDHESC-UFF.) Bolsista Produtividade CNPq. E-mail: barros.nivia@gmail.com.

Resumo

Nas últimas décadas temos acompanhado uma crescente escalada em direção a conquista de direitos e ao enfrentamento da violação dos mesmos na área da mulher, da infância e da adolescência brasileira (de modo geral). Fato capaz de promover mudanças significativas na vida desses sujeitos, bem como de contribuir consideravelmente para a produção de dados sobre os temas. No entanto, ainda possuímos uma grande deficiência em elencar meninas como sujeitos e objeto de estudo. Quando restringimos nossas análises à realidade vivenciada pelas adolescentes inseridas no DEGASE (RJ), constatamos o mesmo. Percebemos que há um déficit nesta área, e que com frequência o reduzido material encontrado sobre o tema, é estruturado em um formato que apresenta comparações em relação ao público masculino. A questão interseccional (gênero, raça e classe) atravessa a realidade destas adolescentes de modo extremamente marcante e as peculiaridades destas trajetórias carecem de olhares atentos e diversos, que busquem problematizar o fenômeno

de modo mais aprofundado. O que enriqueceria a produção e auxiliaria no desenvolvimento de políticas públicas de apoio a estes sujeitos. Para demonstrar este quadro, realizamos uma pesquisa bibliográfica em textos pertinentes ao tema dentro da área das Ciências Sociais Aplicadas, nos utilizamos de material recolhido em diários de campo desenvolvidos pelas autoras durante a participação das mesmas em um projeto de pesquisa desenvolvido no DEGASE durante os anos de 2017 e 2020, e nos baseamos no material já construído da autora principal em sua tese de doutorado que vislumbra o tema das adolescentes do DEGASE.

Palavras-chave: Socioeducação, Gênero, Adolescentes, Degase.

Introdução

Fruto da pesquisa de doutorado da autora principal, reforçado pela experiência de estudos e pesquisas de ambas as autoras na área do enfrentamento à violência infanto-juvenil nas últimas décadas, é apresentada uma discussão acerca da invisibilidade que resiste a envolver o público feminino inserido no DEGASE face às consequências por ela geradas no campo do acesso e preservação dos seus direitos. Sobre o qual, é depositado um olhar mais aprofundado junto à questão de gênero.

Temos acompanhado nas últimas décadas ganhos consideráveis para a análise da realidade e para a construção de ferramentas destinadas ao enfrentamento da violação de direitos de crianças e de adolescentes em todo o mundo. No entanto, ainda possuímos um déficit considerável em elencar meninas como sujeitos e objeto de estudo.

Dentro do contexto da socioeducação, o quadro acompanha a situação de invisibilidade que perdura a envolver o público infanto-juvenil feminino. Com frequência o reduzido material encontrado sobre o tema, é estruturado em um formato que apresenta comparações em relação ao público masculino.

A questão de gênero é marcante quando refletimos sobre o tema, uma vez que ainda soa estranho no âmbito da moralidade pública que adolescentes do sexo feminino tenham comportamentos “reprováveis” e conflituosos que as conduzam a enfrentar medidas de socioeducação, já que historicamente dentro de nossa sociedade de cunho patriarcal, são sociabilizadas através das relações de poder, a desempenhar um papel voltado ao cuidado e a obediência.

Ao analisarmos a questão de forma mais ampliada, pensando os vários marcadores sociais estruturantes que interagem entre si e repercutem sobre suas vidas, potencializando quadros de violações de direitos, opressão e invisibilidade de modo multidimensional, é possível, através de uma perspectiva interseccional, apreendermos que a negação de direitos fundamentais é marcante e ativa nas vidas dessas adolescentes.

Metodologia

O presente trabalho foi elaborado a partir de uma articulação envolvendo a experiência acumulada pelas autoras em suas trajetórias

acadêmicas de pesquisa na área da infância e da adolescência, em conjunto a uma pesquisa bibliográfica em textos pertinentes ao tema dentro da área das Ciências Sociais Aplicadas e ao material recolhido ao longo da participação de ambas as autoras no projeto de pesquisa intitulado “Famílias no DEGASE - Famílias dos adolescentes inseridos no Sistema Socioeducativo nos diferentes territórios das Unidades do DEGASE” desenvolvido entre o segundo semestre de 2017 e julho de 2020 e registrado em seus diários de campo. O respectivo projeto é fruto de parceria estabelecida entre o DEGASE, o Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania da Universidade Federal Fluminense e o Centro Universitário Gama e Souza (UNIGAMA).

Referencial teórico

Os temas da infância e da adolescência conflituosa, de certo modo, estiveram presente ao longo da história de nosso país. Sujeitos com capacidade de “incomodar” e gerar prejuízo à ordem prefixada, despertam interesse e mobilização social a décadas. A caminhada foi longa até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 e sua Doutrina de Proteção Integral que elenca adolescentes como sujeitos portadores de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, tratando-os de modo universal e deixando para trás, as legislações anteriores focadas em atender apenas o público infante-juvenil em situação de abandono e/ou em conflito com a lei através de medidas preconceituosas, repressivas e assistencialistas.

A universalidade imposta pelo ECA, por lei, garante os direitos de crianças e adolescentes de modo ampliado, atendendo todos os sujeitos incluídos na faixa etária coberta (até 18 anos de idade), independente de classe social, situação econômica, cor, raça/etnia, sexo biológico ou orientação sexual.

O ECA incube ainda, em seu art. 4º, a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público, o dever de assegurar direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Porém, no tocante a questão de gênero, o ECA deixa a desejar. Segundo Vieira (2012, p.12), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo “destina mais espaço ao tratamento das questões de diversidade e diretrizes contra a discriminação do que o Estatuto” da Criança e do Adolescente.

Para fins de entendimento, quando tratamos de adolescentes em privação de liberdade, as consideramos tal qual o art. 2º da Lei nº

8.069, de 13 de julho de 1990, como sendo “a pessoa com identidade de gênero feminina, ou do sexo feminino, que tenha entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, e excepcionalmente 21 (vinte e um) anos [...] que estejam inseridas em Programas de Privação de Liberdade” (BRASIL, 2019, p.7).

No âmbito da pesquisa, a adolescência feminina em situação de privação de liberdade ainda apresenta pouca produção a seu respeito, face às produções sobre o público masculino. Sendo este, um dos fatores que contribuem para invisibilidade do assunto.

Essa realidade pode favorecer a inobservância das singularidades presentes nas histórias do envolvimento das “meninas” nos atos infracionais. Por consequência, os dados coletados junto aos adolescentes do sexo masculino, se generalizados, podem mascarar ou masculinizar esse complexo fenômeno social (ARANZEDO, 2015. p.266)

Para Aranzedo (2015, p. 266) ao se tratar de investigações que tem como foco a adolescência em conflito com a lei, grande parte se propõe a estudar o mundo masculino “visto que eles representam o maior contingente populacional desse segmento”. O rompimento de papéis socialmente delegados ao masculino e feminino e consequentemente a inserção em um ambiente desenhado para abarcar o primeiro, ressalta a imbricação da questão de gênero neste cenário, quais junto a outros marcadores sociais (como cor/etnia, dentre outros) incidem de modo a impactar a trajetória feminina e produzir particularidades distintas, porém, ainda pouco desbravadas em profundidade.

Neste cenário, podemos perceber que as adolescentes são duplamente afetadas, no âmbito da responsabilização dos atos cometidos e na esfera social uma vez que rompem com o padrão de conduta estipulado socialmente e esperado do feminino.

O CMDCA-RIO (2021, s/p) em suas pesquisas reafirma a importância da discussão de gênero no âmbito institucional, pois acredita que quando as instituições levantam barreiras entre o público masculino e feminino, as desigualdades que historicamente são impostas às meninas, são aprofundadas. Sendo “portanto, fundamental o combate à desigualdade de gênero ainda na infância e adolescência para garantir que meninas e meninos tenham oportunidades iguais em termos educacionais e profissionais” (CMDCA-RIO, 2021, s/p).

É válido destacar que a educação não é apenas um direito garantido em lei (art.124 do ECA), assim como o acesso “à saúde, à alimentação, [...] ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (art.4 do ECA), estes são elementos imprescindíveis à promoção de qualidade de vida e ao exercício do aprofundamento da conscientização e alteridade das adolescentes frente os atos infracionais cometidos.

No ano de 2017 as adolescentes representavam 4% (1.046) dos sujeitos em atendimento socioeducativo (CMDCA, 2021, s/p). Número que se apresenta em crescimento, logo, são essenciais ações que busquem superar as desigualdades de gênero e assegurar igualmente, dentro e fora do cumprimento das medidas de privação de liberdade, direitos fundamentais que promovam a contestação da estrutura patriarcal-racista que dificulta a visibilidade da temática.

Resultados e discussão

Nossa imersão no campo da temática apresentada em conjunto com a pesquisa bibliográfica realizada, nos permite apontar que a trajetória de vida das adolescentes foco do nosso trabalho é atravessada pela violência estrutural, que interfere, ainda nos dias de hoje, silenciosamente nas formas de organização e relações sociais, de modo naturalizado e perpetuado, configurando um dispositivo de controle social e negando as “possibilidades da sociedade democrática contemporânea” (SANTOS, 2002, p. 119). Para Minayo (2001), tal naturalização e face da violência tende a incidir sobre a vida de crianças e adolescentes, se reproduzindo por meio de “instrumentos institucionais, relacionais e culturais” e impactando o seu crescimento e desenvolvimento.

Nesta perspectiva, crianças e adolescentes, sobretudo as meninas, vão experimentar as facetas da violência estrutural e das relações de poder estabelecidas de maneira mais acentuada, pois estes sujeitos são mais suscetíveis as “falhas” nos espaços de convivência e sociabilidade mediante sua situação de dependência e discernimento comprometido em virtude de sua fase de desenvolvimento.

A herança da formação sóciohistórica do nosso país, pressupõe a divisão sexual e social do trabalho, estabelecendo uma relação desigual e assimétrica entre homens e mulheres, taxando o público

feminino com um caráter inferior. Neste cenário de poder e privilégios masculinos naturalizados, as peculiaridades que envolvem o desenvolvimento do público infantil feminino, seguem tão invisibilizadas, como a própria questão feminina adulta que permanece ainda na contemporaneidade em busca de um maior reconhecimento.

A realidade das adolescentes em situação de socioeducação também é atravessada por uma multiplicidade de marcadores sociais estruturantes interacionais com repercussão direta sobre suas vidas, tal como gênero, classe, raça e pela questão geracional que contribuem para a negação de seus direitos. Assim, percebemos com nosso estudo que muitas das adolescentes só possuem acesso a serviços básicos como saúde, lazer e educação considerados de qualidade quando se encontram institucionalizadas em situação de cumprimento de medidas socioeducativas. Nestas condições, por exemplo, elas passam a ter horários pré-estabelecidos para aulas, a frequentarem regularmente a instituição de educação e a terem contato com atividades lúdicas, de esportes e outras voltadas ao desenvolvimento de suas habilidades, como oficinas de leitura e de robótica.

Isso ocorre porque as instalações que comportam o público feminino em situação de privação de liberdade residente no estado do Rio de Janeiro, tem, na medida do possível, buscado ofertar os serviços fundamentais descritos nas legislações pertinentes ao tema.

Para além disso, a qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Unidade destinada ao público feminino do DEGASE) é diretamente influenciado pelo tamanho do espaço e pelo número do público que demanda seus serviços, dado que a instituição recebe e comporta um quantitativo menor de adolescentes que as instalações voltadas ao público masculino, logo, possui uma maior capacidade de atendimento às demandas recorrentes com qualidade.

Considerações finais

Através dos dados levantados em conjunto a discussão travada, podemos indicar que há necessidade de um número maior de estudos na área da adolescência feminina infratora, com o intuito de ofertar maior visibilidade a questão.

É importante que os dispositivos de socioeducação estejam em permanente reflexão de modo a se manterem atentos às mudanças da

sociedade, do perfil diferenciado de sua demanda e das necessidades e interesses das adolescentes. Bem como é interessante que os profissionais que atuam neste contexto, sigam capacitados em relação a compreensão do fenômeno e busquem se alinhar com os critérios de tratamento e cuidado impostos pela legislação vigente. Colaborando assim, para a promoção da equidade de gênero e o combate às violações de direitos, elencando as adolescentes como cidadãs.

Reconhecemos também que é papel da sociedade civil cobrar e do Estado ofertar, quando possível, condições para que as adolescentes tenham a possibilidade de tecerem suas escolhas sob um leque maior de oportunidades, e talvez, assim optem por uma direção diferente da infração juvenil.

Agradecimentos

Agradecemos a Universidade Federal Fluminense (UFF) e ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) pela parceria que propiciou a confecção do presente trabalho, bem com à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio.

Referências

ARANZEDO, Alexandre Cardoso. “Meninas”: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas. **Revista Psicologia e Saber Social**, 4(2), 265-276, 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 1990.

BRASIL. RECOMENDAÇÃO MNPCT - Diretrizes para atendimento às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 2019.

CMDCA. Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA-Rio assina nota de apoio à absoluta prioridade

das adolescentes no Sistema Socioeducativo. *In*: **CMDCA-RIO**, 2021. Disponível em: <https://cmdcario.com.br/noticia.php?id=889>. Acesso em: 07/02/2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 175, 2002.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. **Cadernos de campo**, n. 14/15, p. 231-239. São Paulo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.**, Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, Aug. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10/01/2021.

PACHUKANIS, Evguiéni B. Teoria geral do direito e marxismo. Trad. Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Acadêmica, 1988.

SANTOS, J.V.T. **A violência na escola, uma questão social global**. *In*: Violencia, sociedad justicia en América Latina. Roberto Briceño-León. CLACSO. 2002. ISBN: 950-9231-81-9. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109035918/5dossantos.pdf>>. Acesso em 10/01/2021.

VIEIRA, L.S. Gênero e atendimento socioeducativo em questão: o caso das adolescentes em Liberdade Assistida em São Paulo. *In*: VI Encontro Nacional de Antropologia do Direito. **VI Encontro Nacional de Antropologia do Direito**, São Paulo, 2019.